



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação, do Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 001/2020.

Estabelece alteração no Calendário Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Neópolis, do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESPORTO E LAZER, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; art. 66 da Lei Orgânica Municipal; no art. 10, da Lei nº 707, de 21 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Municipal – Poder Executivo; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, nas Resoluções Normativas editadas pelo Conselho Estadual de Educação. e,

CONSIDERANDO o que preceitua o § 2º do art. 23 da Lei nº 9.394 - LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, no que tange à adequação do calendário escolar;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 461, de 07 de abril de 2020, prorroga prazos de medidas determinadas no decreto municipal n.º 450/2020, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo *coronavírus*) e, regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social, indispensável para conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o recesso escolar, previsto no Calendário Escolar de 2020, em todas as Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, para vigorar **no período de 09 a 24 de abril de 2020.**



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação, do Desporto e Lazer

Parágrafo único. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, do Desporto e Lazer (SEMED), através dos órgãos competentes, após o retorno das aulas.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Neópolis (SE), 07 de abril de 2020.

ARMANDO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, do Desporto e Lazer